



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.453 de 27 de setembro de 2007.

Ementa: Modifica o Anexo II, da Lei nº 2.432, de 03 de Janeiro de 2007 que Institui cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se um parágrafo segundo ao art. 2º da Lei Orgânica do Município de Araripina, denominando de parágrafo primeiro o parágrafo único.

“Art. 2º -

Parágrafo Primeiro - Para fins de organização dos distritos e povoados é dispensável a consulta plebiscitária.

Parágrafo Segundo - Será dispensada a consulta a população interessada para criação de distrito, desde que esta medida não importe, para outro distrito, na perda de área territorial, com exceção do distrito que tem a denominação da sede do município.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal